



**Sociedade Brasileira de
Educação Matemática**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DA SBEM-DF

Processo Eleitoral para a Gestão [TRIÊNIO 2027–2030]

30 de setembro de 2026

1. Preâmbulo e Convocação

A Comissão Eleitoral da Diretoria Regional do Distrito Federal da Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em estrito cumprimento às disposições do Estatuto da SBEM Nacional e da Orientação Normativa nº 2 (ON-2) da SBEM, incluindo as disposições da retificação publicada em 21 de agosto de 2025, faz saber a todos os associados que se encontra aberto o processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Regional e do respectivo Conselho Fiscal para o mandato do **TRIÊNIO [2027–2030]**.

O presente Edital rege-se pelos princípios da publicidade, impessoalidade, legalidade e transparência, ficando todos os associados da SBEM-DF devidamente convocados a participar das etapas de inscrição de chapas, deliberação, votação e posse, nos termos das cláusulas a seguir especificadas.

2. Condições de Elegibilidade e Composição das Chapas

As inscrições de candidaturas serão realizadas exclusivamente sob a forma de chapas completas, observando-se com rigor os critérios estatutários e normativos de elegibilidade:

2.1. Todos os membros integrantes da chapa deverão ser associados da SBEM pertencentes à Regional do Distrito Federal (SBEM-DF) e estar em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo obrigatoriamente estar quites com a anuidade associativa no momento da formalização do pedido de registro de candidatura.

2.2. Em observância ao Estatuto Social e à Orientação Normativa nº 2, é expressamente vedada a candidatura de membros ao terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo na Diretoria Regional, caracterizando-se a vedação à perpetuação em funções executivas contínuas.

2.3. Cada chapa concorrente deverá ser estruturada obrigatoriamente com a composição nominal de todos os seguintes cargos diretivos e de fiscalização:

Diretoria Regional: Diretor(a) Regional

Vice-Diretor(a) Regional

1º(a) Secretário(a)

2º(a) Secretário(a)



1º(a) Tesoureiro(a)

2º(a) Tesoureiro(a)

1º(a) Suplente da Diretoria

2º(a) Suplente da Diretoria

Conselho Fiscal: Três (3) membros efetivos

Um (1) membro suplente

3. Procedimentos de Inscrição e Tratamento de Dados Pessoais

3.1. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o canal institucional restrito da Comissão Eleitoral no endereço: **contato@sbemdf.com.br**, indicando no assunto da mensagem: *"Inscrição de Chapa — Eleições SBEM-DF [TRIÊNIO 2027–2030] — [NOME DA CHAPA]"*.

3.2. A documentação instrutória da chapa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes arquivos e declarações formalizadas:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada por todos os candidatos, elaborada em conformidade com o **Modelo Anexo 2B** (Anexo 2B, disponível no site:

<http://www.sbembrasil.org.br/sbembrasil/index.php/a-sociedade/documentos/orientacoes-normativas>) da Orientação Normativa nº 2 da SBEM, contendo para cada membro: nome civil completo, filiação institucional, número do Registro Geral (RG), órgão emissor e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Plano de Trabalho circunstanciado para a gestão do triênio, apresentando diretrizes acadêmicas, financeiras, de interiorização e de gestão administrativa para a SBEM-DF, contendo a recomendação formal de indicação da sede física e operacional pretendida para o funcionamento da Diretoria Regional.

Proteção de Dados Pessoais: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados fornecidos pelos candidatos (RG, CPF e contatos privativos) serão utilizados estritamente para a verificação de regularidade estatutária e conferência cadastral perante a base da SBEM. As publicações públicas do processo eleitoral no sítio eletrônico da entidade conterão unicamente o nome dos candidatos, o cargo concorrido, a filiação institucional e o plano de gestão, sendo resguardados todos os dados documentais restritos.

4. Calendário Eleitoral

O processo eleitoral observará rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma oficial a seguir disposto:



Etapa	Prazo / Data	Forma de divulgação / encaminhamento
Abertura do processo eleitoral e publicação deste Edital	01/10/2026	Publicação oficial no site https://sbemdf.com.br e envio aos sócios
Período para inscrição de chapas (mínimo de 14 dias corridos)	De 02/010/2026 até 16/10/2026 (14 dias corridos)	Encaminhamento exclusivo via e-mail: contato@sbemdf.com.br
Divulgação da lista preliminar de chapas inscritas	17/10/2026	Divulgação no site https://sbemdf.com.br
Prazo para interposição de recursos contra inscrições (2 dias)	De 17/10/2026 até 18/10/2026	Encaminhamento fundamentado ao e-mail contato@sbemdf.com.br
Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	Até 19/10/2026	Notificação formal aos representantes das chapas recorridas/recorrentes
Homologação das chapas deferidas	19/10/2026	Publicação oficial no site https://sbemdf.com.br
Envio à DNE da relação de chapas homologadas (até 7 dias antes do pleito)	Até 21/10/2026	Comunicação interna à Diretoria Nacional Executiva (DNE)
Divulgação das instruções e plataforma aos sócios quites	Até 27/10/2026	Envio por e-mail institucional a todos os eleitores cadastrados
Período de votação eletrônica online (mínimo de 7 dias)	De 30/10/2026 às 00h00 até 06/11/2026 às 23h59 (7 dias corridos)	Sistema de votação eletrônica oficial da SBEM Nacional
Publicação do resultado da apuração dos votos	07/11/2026	Publicação pública no site oficial e comunicado por e-mail



Assembleia Geral Ordinária de Posse da Diretoria Eleita	07/11/2026 às 11:30	FORMATO: PRESENCIAL Local: Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro
---	----------------------------	---

5. Mecânica de Votação e Regras para o Colégio Eleitoral

5.1. A votação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico oficial mantido e auditado pela Diretoria Nacional Executiva (SBEM Nacional), acessível pela internet, cabendo à Comissão Eleitoral Regional e à DNE a divulgação ampla dos links de acesso e orientações de credenciamento e senha a todos os votantes aptos.

5.2. O período de votação eletrônica terá início impreterivelmente às **00h00 do dia 30/10/2026** e se encerrará às **23h59 do dia 06/11/2026**, totalizando sete dias corridos ininterruptos, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5.3. Terão direito a voto todos os associados pertencentes ao quadro da SBEM-DF que estiverem em dia com suas obrigações associativas perante a instituição. Novos associados ou associados em situação de pendência financeira que pretendam exercer a prerrogativa do voto deverão regularizar e quitar a anuidade com antecedência mínima de até **48 horas** antes do horário oficial de encerramento da votação, a fim de garantir a devida validação e inclusão no cadastro emitido pelo sistema financeiro nacional da SBEM.

5.4. Finalizado o prazo regulamentar do escrutínio, a apuração eletrônica será consolidada pela ferramenta institucional e o resultado será divulgado publicamente no portal da Regional (<https://sbemdf.com.br>) e simultaneamente encaminhado aos associados pelo correio eletrônico institucional.

6. Assembleia de Proclamação, Posse e Procedimentos Cartoriais

6.1. A Assembleia Geral de Posse será realizada no dia **07/11/2026**, às **11:30** no local **Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro**, tendo como pauta única e exclusiva: Divulgação detalhada da ata de apuração do resultado eleitoral emitida pelo sistema oficial;

Homologação formal do resultado das eleições para o mandato do triênio;

Posse solene dos membros eleitos para a Diretoria Regional e o Conselho Fiscal da SBEM-DF.

6.2. A formalização da ata e da lista de presença da referida Assembleia observará com rigor os modelos oficiais previstos na Orientação Normativa nº 2 da SBEM Nacional. Caberá à Diretoria eleita e empossada proceder aos devidos registros cartoriais da documentação nos órgãos competentes do Distrito Federal, devendo entregar cópia



formalmente registrada à Comissão Eleitoral para imediato envio e arquivamento perante a Secretaria da SBEM Nacional.

6.3. Em consonância com a ON-2, caso o cronograma eleitoral e a respectiva posse ultrapassem o limite estrito do período de três anos referente ao mandato da gestão em exercício, a Comissão Eleitoral avaliará a necessidade e adotará os trâmites cabíveis para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de prorrogar o mandato da atual diretoria até a conclusão definitiva da transmissão de posse.

7. Comissão Eleitoral

O processo eleitoral regulado por este Edital é coordenado e fiscalizado pelos seguintes associados integrantes da Comissão Eleitoral da SBEM-DF:

Raimunda de Oliveira

Cristiano Alberto Muniz

Regina da Silva Pina Neves

Cleia Alves Nogueira

Para o esclarecimento de dúvidas e protocolização de requerimentos pertinentes ao pleito eleitoral, a interlocução dar-se-á exclusivamente pelo endereço institucional eletrônico: eleicoessbemdf2026@gmail.com e pelas informações oficiais divulgadas no endereço eletrônico <https://sbemdf.com.br>.

Brasília, 29 de setembro de 2026.

Raimunda de Oliveira

Comissão Eleitoral SBEM-DF

Cristiano Alberto Muniz

Comissão Eleitoral SBEM-DF

Regina da Silva Pina Neves

Comissão Eleitoral SBEM-DF

Cleia Alves Nogueira

Comissão Eleitoral SBEM-DF

Contato institucional: contato@sbemdf.com.br | Portal oficial: <https://sbemdf.com.br>



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

**ANEXO 2B – FICHA DE
INSCRIÇÃO DE CHAPA**



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

Cidade-Est., XX de XX de XXXX.

À Comissão do processo de eleição para a Diretoria Regional da SBEM-XX (Estado)

Em resposta ao edital de convocação para eleição da SBEM-XX (Estado), divulgado no dia XX de XXXX de XXXX, solicitamos a inscrição da chapa (nome da chapa), constituída da maneira abaixo, no referido pleito.

Cargo	Nome completo	Instituição por extenso	CPF
Diretor regional			
Vice-diretor regional			
Primeiro secretário			
Segundo secretário			
Primeiro Tesoureiro			
Segundo tesoureiro			
Primeiro suplente			
Segundo suplente			

Nossa proposta de gestão da Diretoria Regional de (Estado) para o próximo triênio segue em anexo.